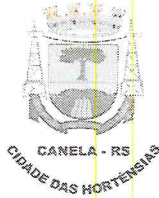


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ATA TOMADA DE PREÇOS 20/2018

Às quatorze horas do dia dezoito de março de dois mil e dezenove, a Comissão Licitações, nomeada pela Portaria cinco de dois mil e dezenove, de quatro de janeiro de dois mil e dezenove, integrada pelos servidores Artur Velho, Paulo Barbacovi Araujo, Simone Isabel Becker dos Santos, com a presença da Eng^a. Civil Katia S. Brandt, representando o Corpo Técnico desta prefeitura, reuniu-se para abertura da Tomada de Preços número vinte barra dois mil e dezoito, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA BUGRES/MORRO CALÇADO, POÇO ARTESIANO – LINHA MOREIRA – CONVÊNIO CONSULTA POPULAR FPE 892/2017. O edital correspondente estava disponível no endereço eletrônico canela.rs.gov.br, e as súmulas do edital foram publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação Regional e em Jornal Local de Canela. Participou a empresa: LICITANTE UM – ROBSON DOS SANTOS - HIDROCONCÓRDIA, CNPJ 27.993.580/0001-11, sem representante presente; LICITANTE DOIS – GUILHERME BONOTO BEHR & CIA LTDA, CNPJ 11.023.018/0001-25, representada pelo Sr. Juscelino Quevedo Guimarães, CPF 238.794.910-20. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes de número um, contendo a documentação de habilitação. A documentação foi analisada e rubricada pelos presentes. A documentação técnica, verificada pela representante do corpo técnico, apresentou compatibilidade com as exigências editalícias. Da análise da documentação, realizada pela Comissão de Licitações, verificou-se que a LICITANTE UM e DOIS apresentaram declaração de que desejam utilizar-se dos benefícios da lei 123/2006. Quanto a documentação ambas as licitantes apresentaram o exigido pela convocação editalícia sendo desta forma ambas habilitadas. Em função da empresa não representada deixar de apresentar declaração abrindo mão do prazo

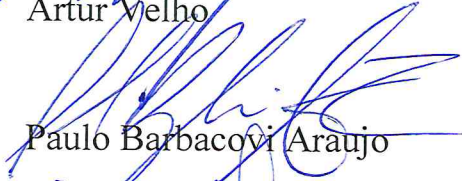


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

recursal, decidiu a comissão suspender a Sessão Pública e realizar contato telefônico com a empresa para solicitar se a mesma teria interesse em abrir mão do prazo ou exercer o direito de recurso. Após o contato telefônico, o representante da empresa informou que enviaria correio eletrônico abrindo do mão do prazo, entretanto aguardou-se por um tempo para confirmação do recebimento o qual não se deu. O representante da licitante dois abriu mão do referido prazo. Desta forma decide a comissão a abrir o prazo recursal nos termos da lei. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros da Comissão de Licitações, representante do corpo técnico e licitante presente, às quinze horas e trinta minutos.

Comissão de Licitações:


Artur Velho


Paulo Barbacovi Araujo


Simone Isabel Becker dos Santos

Corpo Técnico:


Katia S. Brandt

Licitante:


GUILHERME BONOTO BEHR & CIA LTDA